

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR		
9000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	TOTAL	01	3	11.296.702		
	MAIO			11.296.702		
	TOTAL	01	4	6.972.391		
	MAIO			6.972.391		
9057	TOTAL GERAL			18.269.093		
	HOSP.DAS CLÍNICAS FAC. DE MEDICINA DA USP					
	TOTAL	01	4	453.970		
	MAIO			453.970		
	TOTAL	01	3	100.000		
	MAIO			100.000		
	TOTAL GERAL			553.970		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS		FR	GD	VALOR		
TESOURO EPROPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17387	13	*	*	*	18.823.063	18.823.063
0						
TOTAL GERAL					18.823.063	18.823.063
0						

DECRETO Nº 66.757, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 108.011.042,00 (Cento e oito milhões, onze mil e quarenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de maio de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
9000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		108.011.042		
	TOTAL			108.011.042		
	TOTAL GERAL			108.011.042		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	10.571.0933.2604	PRONT. CLÍN. DIGITAL (HIST. CLÍNICA)		108.011.042		
			01	3	108.011.042	
	TOTAL GERAL			108.011.042		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
20000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	MAIO			108.011.042		
	TOTAL	01	3	108.011.042		
	MAIO			108.011.042		
	TOTAL GERAL			108.011.042		
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE					
	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		108.011.042		
	TOTAL			108.011.042		
	TOTAL GERAL			108.011.042		
	TOTAL GERAL			108.011.042		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	23.694.0001.2266	SUBSCR. DE AÇÕES DA DESENVOLVE SP		108.011.042		
			01	5	108.011.042	
				108.011.042		
	TOTAL			108.011.042		
	TOTAL GERAL			108.011.042		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS		FR	GD	VALOR		
TESOURO EPROPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17387	13	*	*	*	108.011.042	108.011.042
0						
TOTAL GERAL					108.011.042	108.011.042
0						

DECRETO Nº 66.758, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 332.610.612,00 (Trezentos e trinta e dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e doze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 260.000.000,00 (Duzentos e sessenta milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2022
RODRIGO GARCIA
Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Governo
Nelson Baeta Neves Filho
Secretário de Orçamento e Gestão
Felipe Scudeler Salto
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de maio de 2022.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
9000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
	CONTRIBUIÇÕES	01		105.000.000		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		155.000.000		
	TOTAL			260.000.000		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	10.302.0930.6381	MUTIRÕES DE SAÚDE		260.000.000		
			01	3	260.000.000	
				260.000.000		
	TOTAL			260.000.000		
	TOTAL GERAL			260.000.000		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
9000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES					
	MATERIAL DE CONSUMO	01		60.000.000		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		24.989.811		
	TOTAL			4.999.882		
3 3 30 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS					
	-PESSOA FÍSICA	01		4.644.409		
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS					
	-PJURIDICA	01		5.000.375		
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA					
4 4 90 52	INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	01		5.000.010		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		19.998.100		
	TOTAL			124.632.587		
	TOTAL GERAL			124.632.587		
	TOTAL GERAL			124.632.587		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
10.128.0942.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA					
		01	3	4.644.409		
				4.644.409		
	TOTAL			60.000.000		
	TOTAL GERAL			60.000.000		
10.301.0930.6269	APOIO À ATENÇÃO BÁS. DE COMPET. MUNIC.					
		01	3	60.000.000		
				60.000.000		
	TOTAL			5.000.375		
	TOTAL GERAL			5.000.375		
10.302.0930.4850	ATEND. AMBUL. E HOSPI.T. REDE EST.					
		01	3	60.000.000		
				60.000.000		
	TOTAL			10.000.000		
	TOTAL GERAL			10.000.000		
10.302.0930.6214	REDE LUCY MONTORO					
		01	4	10.000.000		
				10.000.000		
	TOTAL			24.989.811		
	TOTAL GERAL			24.989.811		
10.302.0941.2449	APARELH./EQUIPS. UNID.ADM.DIR./IND.					
		01	4	9.998.100		
				9.998.100		
	TOTAL			4.999.882		
	TOTAL GERAL			4.999.882		
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
		01	3	4.999.882		
				5.000.010		
	TOTAL			5.000.010		
	TOTAL GERAL			124.632.587		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR		
20000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	MAIO			108.011.042		
	TOTAL	01	3	108.011.042		
	MAIO			108.011.042		
	TOTAL GERAL			108.011.042		
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE					
	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	01		135.367.413		
	TOTAL			135.367.413		
	TOTAL GERAL			135.367.413		
	TOTAL GERAL			135.367.413		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	23.694.0001.2266	SUBSCR. DE AÇÕES DA DESENVOLVE SP		135.367.413		
			01	5	135.367.413	
				135.367.413		
	TOTAL			135.367.413		
	TOTAL GERAL			135.367.413		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR		
9000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	MAIO			260.000.000		
	TOTAL	01	3	260.000.000		
	MAIO			260.000.000		
	TOTAL GERAL			260.000.000		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR		
9000	SECRETARIA DA SAÚDE					
	MAIO			260.000.000		
	TOTAL	01	3	260.000.000		
	MAIO			260.000.000		
	TOTAL GERAL			260.000.000		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO RECURSOS		FR	GD	VALOR		
TESOURO EPROPRIOS						
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS		
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17387	13	*	*	*	260.000.000	260.000.000
0						
TOTAL GERAL					260.000.000	260.000.000
0						

DECRETO Nº 66.759, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021 e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 332.610.612,00 (Trezentos e trinta e dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e doze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964, de conform